



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Serviço e Valor

Contrato nº 031/2013 – Convite nº 025/2013

Contratada: FGMM - EPP

Objeto: Construção de Academia de Saúde e Sala de Vivência no Município de Curuçá.

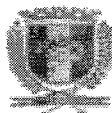
Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos serem possível e legal os aditivos de valor nos valores de R\$14.707,10 e R\$12.811,31, totalizando o valor final de R\$27.518,41 do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Curuçá, 05 de dezembro de 2016.


Nadege do Rosario Passinho Ferreira
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Serviço e Valor

Contrato: 031/2013 – Convite nº 025/2013

Contratada: FGMM EPP

Objeto: Construção de Academia de Saúde e Sala de Vivência no Município de Curuçá.

O Contrato em questão tem como objeto a Construção de Academia de Saúde e Sala de vivência no Município de Curuçá e o mesmo necessita ser aditivado em 17,66% (Dezessete virgula sessenta e seis por centos) sendo 9,85% (nove virgula oitenta e cinco por centos) aditivado para serviços na sala de vivência e 7,81% (sete virgula oitenta e um por centos) aditivado para serviços do Espaço Academia.

Estes aditamentos de valores dão-se devido ao fato de que o período inicial orçado não contemplava na Sala de Vivência os Serviços de Instalações Hidro-sanitárias, Louças e metais, e no Espaço Academia deixou de contemplar as obras de construção da quadra de esporte em areia. Observando a viabilidade técnica e econômica do projeto diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade na execução da obra, justificando-se assim o aditivo para a perfeita conclusão da referida obra.

E assim sendo, pé de suma importância o acréscimo de serviços para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Curuçá, 01 de Dezembro de 2016.


Leonir Aguiar Gomes Junior
Secretário Municipal de Obras,
Projetos e Urbanismo